

DECRETO Nº 5,670 DE 16 DE OUTUBRO de 2.015.

"Dispõe sobre alterações de destinações das áreas no residencial e comercial Jardim Sant'anna".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade em modificar as destinações de áreas no residencial e comercial Jardim Sant'anna.

Considerando que o artigo 1º e 2º da lei nº4.800 de 29 de setembro de 2015 autoriza referidas alterações de destinações:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada área de uso institucional II, a área verde II (matrícula 14.380) do Loteamento denominado Jardim Sant'Anna, assim descrita: "Área verde II, do loteamento "Residencial e Comercial Jardim Sant'Anna", localizada na rua 05 (cinco), distante 40,00 metros do inicio da curva de concordância da esquina com a Rua 07 (sete), na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, de formato irregular, medindo 30,89 metros em linha reta e 26,84 metros em curva de 23,00 metros de raio, de frente para mencionada Rua 05 (cinco); 157,37 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com a Gleba 2 de propriedade de Anthero Gomes Sant'Anna e outros; 131,20 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lóte n° 04 da quadra "Q" e Área Institucional I, encerrando a área de 2.929,157 metros quadrados."

Art. 2º - Para reposição da área verde descrita no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal Decreta a modificação e destinação das áreas institucionais, conforme descrição abaixo:

I) Fica denominada **área verde II**, a área institucional II (matrícula 14.375) assim descrita: "Área Institucional II, do loteamento "Residencial e Comercial Jardim Sant'Anna", localizada no prolongamento da Rua Francisco Lopes Rubio, esquina com o prolongamento da Rua Pernambuco, na cidade de Aqudos, Estado de São Paulo, de formato irregular, medindo 46,91 metros de frente para o mencionado prolongamento da Rua Francisco Lopes Rubio e 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio na esquina desta com o prolongamento da Rua Pernambuco; 33,93 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o mencionado prolongamento da Rua Pernambuco; e nos fundos, deflete à direita e seque em linha reta no azimute de 304°54'45" e distância de 9,95 metros, confrontando com parte do lote n°12 da quadra "C" da Vila Malvina, até encontrar o marco n°54; deste deflete à esquerda e seque em linha reta no azimute de 302°47'41" e distância de 10,05 metros, confrontando com parte do lote n°12 da quadra "C" da Vila Malvina, até encontrar o marco n°55; deste deflete à diceita e seque em linha reta no azimute de 307°21'32" e distância de 39,87 metros, confrontando com os lotes n°s 11, 10 e 09 da quadra "C" da Vila Malvina, até encontrar o marco n°56; deste deflete à esquerda e seque em linha reta no azimute de 299°37'27" e distância de 10,71 metros, confrontando com o lote n°08 da quadra "C" da Vila Malvina, encerrando a área de 1.173,764 metros quadrados.";



.II) Fica denominada área verde IV, a área institucional IV (matrícula 14.377) assim descrita: Area Institucional IV, do loteamento "Residencial e Comercial Jardim Sant'Anna", localizada na Rua 01 (um), distante 87,50 metros da esquina com o prolongamento da Rua José Antunes de Oliveira; na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, de formato irregular, medindo 123,05 metros em linha reta e 12,03 metros em curva de 46,17 metros de raio, de frente para a mencionada Rua 01 (um); 25,05 metros do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 07 da quadra "A"; e nos fundos, partindo do marco n°08, deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 61°57'19" e distância de 20,55 metros. confrontando com parte do lote nº05 e com os lotes nºs 06 e 07 da quadra 04 da Vila Honorina, até encontrar o marco nº 09, deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 76°21'11" e distância de 20,00 metros, confrontando com os lotes n°s 08 e 09 da quadra 04 da Vila Honorina, até encontrar o marco n° 10; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 73°40'31" e distância de 39,99 metros, confrontando com os lotes n°s 10,11,12 e 13 da quadra 04 da Vila Honorina, até encontrar o marco n° 11; deste deflete à direita e seque em linha reta no azimute de 73°40'56" e distância de 7,40 metros, confrontando com o lote nº 14 da quadra 04 da Vila Honorina, até encontrar o marco nº 12, deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 84°06'49" e distância de 50,79 metros, confrontando com os lotes n°s 15,16,17,18,19 e parte do lote nº 20 da quadra 04 da Vila Honorina; encerrando a área de 2.168,831 metros quadrados.'

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Outubro de 2.015

EVERTON OCTAVIANI Prefejto Municipal



DECRETO Nº 5.670 DE 16 DE OUTUBRO de 2.015.

"Dispõe sobre alterações de destinações das áreas no residencial e comercial Jardim Sant'anna".

**EVERTON OCTAVIANI,** Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade em modificar as destinações de áreas no residencial e comercial Jardim Sant'anna.

Considerando que o artigo 1º e 2º da lei nº4.800 de 29 de setembro de 2015 autoriza referidas alterações de destinações:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada área de uso institucional II, a área verde II (matrícula 14.380) do Loteamento denominado Jardim Sant'Anna, assim descrita: "Área verde II, do loteamento "Residencial e Comercial Jardim Sant'Anna", localizada na rua 05 (cinco), distante 40,00 metros do inicio da curva de concordância da esquina com a Rua 07 (sete), na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, de formato irregular, medindo 30,89 metros em linha reta e 26,84 metros em curva de 23,00 metros de raio, de frente para mencionada Rua 05 (cinco): 157,37 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com a Gleba 2 de propriedade de Anthero Gomes Sant'Anna e outros; 131,20 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote n° 04 da quadra "Q" e Área Institucional I, encerrando a área de 2.929,157 metros quadrados."

Art. 2º - Para reposição da área verde descrita no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal Decreta a modificação e destinação das áreas institucionais, conforme descrição abaixo:

I) Fica denominada **área verde II**, a área institucional II (matricula 14.375) assim descrita: "Área Institucional II, do loteamento "Residencial e Comercial Jardim Sant'Anna", localizada no prolongamento da Rua Francisco Lopes Rubio, esquina com o prolongamento da Rua Pernambuco, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, de formato irregular, medindo 46,91 metros de frente para o mencionado prolongamento da Rua Francisco Lopes Rubio e 14,14 metros em curva de 9,00 metros de raio na esquina desta com o prolongamento da Rua Pernambuco; 33,93 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o mencionado prolongamento da Rua Pernambuco; e nos fundos, deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 304°54'45" e distância de 9,95 metros, confrontando com parte do lote n°12 da quadra "C" da Vila Malvina, até encontrar o marco n°54; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 302°47'41" e distância de 10,05 metros, confrontando com parte do lote n°12 da quadra "C" da Vila Malvina, até encontrar o marco n°55; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 307°21'32" e distância de 39,87 metros, confrontando com os lotes n°s 11, 10 e 09 da quadra "C" da Vila Malvina, até encontrar o marco n°56; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 299°37'27" e distância de 10,71 metros, confrontando com o lote n°08 da quadra "C" da Vila Malvina, encerrando a área de 1.173,764 metros quadrados.",



II) Fica denominada área verde IV, a área institucional IV (matrícula 14.377) assim descrita: Area Institucional IV, do loteamento "Residencial e Comercial Jardim Sant'Anna", localizada na Rua 01 (um), distante 87,50 metros da esquina com o prolongamento da Rua José Antunes de Oliveira, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, de formato irregular, medindo 123,05 metros em linha reta e 12,03 metros em curva de 46,17 metros de raio, de frente para a mencionada Rua 01 (um); 25,05 metros do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 07 da quadra "A"; e nos fundos, partindo do marco n°08, deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 61°57'19" e distância de 20.55 metros. confrontando com parte do lote nº05 e com os lotes nºs 06 e 07 da quadra 04 da Vila Honorina, até encontrar o marco n° 09, deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 76°21'11" e distância de 20,00 metros, confrontando com os lotes n°s 08 e 09 da quadra 04 da Vila Honorina, até encontrar o marco n° 10; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 73°40'31" e distância de 39,99 metros, confrontando com os lotes n°s 10,11,12 e 13 da quadra 04 da Vila Honorina, até encontrar o marco n° 11; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 73°40'56" e distância de 7,40 metros, confrontando com o lote nº 14 da quadra 04 da Vila Honorina, até encontrar o marco nº 12, deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 84°06'49" e distância de 50,79 metros, confrontando com os lotes n°s 15,16,17,18,19 e parte do lote nº 20 da guadra 04 da Vila Honorina; encerrando a área de 2.168,831 metros quadrados."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Outubro de 2.015.

EVERTON OCTAVIANI Prefeito Municipal